



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 409/2014

Altera o anexo VI da Lei nº 269 de 08 de novembro de 2011, que “Reestrutura o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Ativos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Guapirama, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Anexo VI da Lei Municipal nº 269/2011, que trata da *tabela de vencimento do grupo ocupacional administrativo – GOA/A*, onde consta a referência “a”, o piso salarial inicial da carreira de “Agente Comunitário de Saúde” passa a ser de R\$ 1.014,00 (Um mil e quatorze reais), em simetria com a Lei Federal nº 12.994 de 17 de junho de 2014.

Art. 2º - Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de 01 de julho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 24 dias do mês de Julho do ano de 2014.

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal